



M  
DGS

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

#### ATA

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sala de Sessões da Assembleia Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Manuel António Mendes Teixeira, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: Francisco Luís Teixeira Alves, Joaquim Barroso de Almeida Barreto, António Ribeiro Fernandes, Maria Inês Alves Fonseca Bastos, António Fernando Ferreira Basto e Pedro Jorge Pereira de Sousa.**

Secretariou: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão, a exercer funções na Divisão de Administração Geral e Atendimento.

Pelas dezasseis horas, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião.

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INFORMAÇÕES

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia oito de janeiro de dois mil e vinte e seis que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos;

**Operações não orçamentais** – setecentos e catorze mil, setecentos e sessenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos;

**Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:**

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas no período de nove a trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco;
- Da Evolução da Dívida;



M  
J. S.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

- Do Despacho da Presidência número quarenta e quatro/dois mil e vinte e cinco (Mandato – dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Afetação de trabalhador à estrutura orgânica do município;-----
- Do Despacho da Presidência número quarenta e cinco /dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Afetação de trabalhador à estrutura orgânica do município;-----
- Do Despacho da Presidência número quarenta e seis /dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Nomeação de Vereador em regime de permanência;---
- Do Despacho da Presidência número quarenta e sete /dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Nomeação de Vereador em regime de permanência;-----
- Do Despacho da Presidência número quarenta e oito /dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico – Delegação de Competências;-----
- Do Despacho da Presidência número quarenta e nove /dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Afetação de trabalhador à estrutura orgânica do município;-----
- Do Despacho da Presidência número cinquenta /dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Designação em regime de acumulação de funções, de dirigente intermédio de segundo grau – Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais;-----
- Do Despacho da Presidência número cinquenta e um /dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Cessação do exercício de funções em regime de substituição, do Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico;-----
- Do Despacho da Presidência número cinquenta e dois /dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Designação em regime de substituição, de dirigente intermédio do segundo grau – Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico;-----



M  
J-54

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

- Do ofício da Assembleia Municipal número setenta e nove/dois mil e vinte e cinco, de trinta de dezembro, a dar conhecimento a esta Câmara Municipal dos assuntos apresentados na segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto – ano de dois mil e vinte e cinco, realizada no passado dia vinte e três de dezembro. O Plenário tomou **conhecimento**: **Primeiro** – Renúncia ao mandato da Deputada Municipal Andreia Catarina Novais Ribeiro, eleita pelo PS; **Segundo** - Renúncia ao mandato da Deputada Municipal Elisabete Gonçalves Ribeiro, eleita pelo PS; **Terceiro** – Comunicação do Deputado Municipal do PS, Manuel Joaquim Alves Gonçalves; **Quarto** – Demonstrações Financeiras Semestrais de dois mil e vinte e cinco. **Ratificados por Unanimidade**: **Primeiro** – Celebração de Protocolo de Colaboração com a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune – Realização da iniciativa "Feira de Santa Luzia, Natal e Passagem de Ano dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis"; **Segundo** – Celebração de Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia da Faia, para a realização da iniciativa "Almoço Natalício" para idosos da Freguesia da Faia; **Terceiro** – Celebração de Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Cavez para a realização da iniciativa "Feira do Gado"; **Quarto** – Celebração de Contrato programa com a Basto Vida – Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada – cedência gratuita de espaços municipais para as Jornadas Internacionais de Cabeceiras de Basto – Educação, Inclusão e Diversidade: Realidade e Desafios Futuros; **Quinto** – Contrato de Consórcio – EE PROVERE MINHO IN 3.0 – CIM do Ave – Comunidade Intermunicipal do Ave. **O Plenário deliberou aprovar, por unanimidade**: **Primeiro** – Celebração de Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Cavez – Cedência de Transporte; **Segundo** – Modificação Orçamental número quinze – Alteração Modificativa número seis; **Terceiro** – Alteração aos estatutos da Basto Vida – Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada. **Por maioria, foram aprovados os seguintes assuntos**: **Primeiro** – Fixação de Taxas – Receitas Fiscais; **Segundo**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

- Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e seis, Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento;-----
- Da relação dos processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco;-----
- Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal durante o mês de novembro de dois mil e vinte e cinco;-----
- Do Despacho da Presidência número um /dois mil e vinte e seis (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Cessação de funções da técnica superior Joana Catarina da Silva Carvalho, como Coordenadora Municipal de Proteção Civil e Chefe de Equipa Multidisciplinar de Serviço de Proteção Civil;-----
- Do Despacho da Presidência número dois /dois mil e vinte e seis (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Designação de Coordenador Municipal de Proteção Civil, em regime de Comissão de Serviço;-----
- Do Despacho da Presidência número três /dois mil e vinte e seis (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE) – Delegação de Competências;-----
- Do Ofício enviado pela Comissão Parlamentar da Reforma do Estado e Poder Local, do seguinte teor: *“Por ocasião do início deste mandato autárquico, na sequência das eleições realizadas no passado dia doze de outubro de dois mil e vinte e cinco, venho, na qualidade de Presidente da Comissão de Reforma do Estado e Poder Local, felicitá-lo pela eleição e fazer votos de um trabalho profícuo em prol da população que representa. As felicitações são naturalmente extensivas aos restantes eleitos, pedindo que as transmita, bem como aos eleitos na assembleia municipal de freguesia. O início de um mandato é sempre o início de um novo ciclo, mais significativo neste caso por coincidir com os cinquenta anos das primeiras eleições autárquicas gerais, ocorridas a doze de dezembro de mil novecentos e setenta e seis. Desejo-lhe os maiores sucessos no desempenho das suas funções, manifestando total disponibilidade desta Comissão para contribuir para a afirmação e reforço do poder local”.*-----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento -----

#### ----- DELIBERAÇÕES -----

##### 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Presente para aprovação a ata da reunião de Câmara do dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara realizada no dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, dispensando-se a sua leitura em virtude de ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo Municipal.

A Exma. Senhora Vereadora, Maria Inês Alves Fonseca Bastos, não participou na votação por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito.

##### 2 - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE VINHA DE MOUROS – APROVAÇÃO DO PROJETO – RATIFICAÇÃO

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Projeto de Requalificação do Polidesportivo de Vinha de Mouros, despacho proferido na sequência da informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, segundo a qual o Município está a preparar uma candidatura ao Aviso Convite NORTE2030-2024-28 destinado a financiar pequenas intervenções de requalificação e modernização de equipamentos desportivos a fundos comunitários com a designação: "Cabeceiras de Basto + Desporto: requalificação do Polidesportivo de Vinha de Mouros". O projeto desenvolvido destina-se a servir de base para o lançamento de procedimento concursal com vista à adjudicação de uma futura empreitada. Assim, e considerando que para efeitos de instrução da candidatura é obrigatória a apresentação dos documentos comprovativos da aprovação dos termos de referência do projeto aqui em causa; Considerando a necessidade da aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea f) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/mais de mil e treze, de doze de setembro.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor

M  
F-14



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

**Presidente da Câmara, de aprovação do Projeto de Requalificação do Polidesportivo de Vinha de Mouros.**-----

### **3 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA FAIA – CEDÊNCIA DE POLIDESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DA FAIA PARA REALIZAÇÃO DE JOGO DE FUTEBOL – RATIFICAÇÃO**-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia da Faia, que tem como objeto a atribuição de um apoio logístico, para a realização de um jogo de futebol, no dia vinte e oito de dezembro, no polidesportivo da Escola Básica da Faia. O apoio logístico terá um custo total estimado em vinte e dois euros e doze cêntimos. O Exmo. Senhor Vereador António Fernandes, informa que a Junta de Freguesia da Faia veio solicitar apoio da Câmara Municipal para realização de um Jogo de Futebol no Polidesportivo e Balneários da Escola Básica da Faia, no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelo que, atendendo a que o espaço se encontra disponível, conforme informação técnica, e que a reunião de Câmara se realizará no dia nove de janeiro de dois mil e vinte e seis, propõe que seja deferido o apoio e que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara para deliberar ratificar e submeter à consideração da Assembleia Municipal a minuta do protocolo de colaboração para que proceda à ratificação, em conformidade com o determinado no número três do artigo cento e sessenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, com eficácia retroativa à data da sua prática, nela se incluindo a validação expressa e retroativa de todos os atos praticados no âmbito do mesmo.-----

**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia da Faia, que tem como objeto estabelecer os termos e condições de atribuição do apoio não financeiro, quantificado em vinte e dois euros e doze cêntimos, para a realização de um jogo de futebol, no dia vinte e oito de dezembro, no polidesportivo da Escola Básica da Faia, e submeter à Assembleia Municipal, para ratificação do Protocolo de Colaboração.**-----

M  
Félix



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

#### 4 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – NOMEAÇÃO DE CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: *“Considerando que: Através de Despacho número novecentos e trinta e um/mais de vinte e três, publicado no Diário da República, Segunda Série, número treze, de dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três, foi publicado o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no âmbito da atual estrutura e reorganização de serviços aprovadas em reunião de Câmara Municipal de dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois e em sessão da Assembleia Municipal de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois nos termos do qual foi fixado por este último órgão o número máximo de duas Equipas Multidisciplinares, em conformidade com o estabelecido nos artigos sétimo e décimo primeiro do Decreto-Lei número trezentos e cinco/mais de vinte e nove, de vinte e três de outubro, na sua redação atual; De entre as Equipas Multidisciplinares previstas no referido Regulamento da Estrutura Orgânica foi criada a Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, cujas competências genéricas são as constantes do artigo trigésimo segundo do mesmo diploma; De harmonia com o disposto na alínea c), do artigo sétimo do referido Decreto-Lei número trezentos e cinco/mais de vinte e nove, a Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, publicada em Diário da República, Segunda Série, número cento e sessenta e quatro, Aviso quinze mil, oitocentos e noventa de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três, procedeu à criação da Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico. Nos termos do disposto no número três, do artigo décimo segundo do referido Decreto-Lei número trezentos e cinco/mais de vinte e nove, por deliberação tomada em reunião de trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, a Câmara Municipal designou como chefe da mesma a Dra. Márcia Andreia Rodrigues Fonseca e Barros, técnica superior com relação jurídica de emprego público desta autarquia, com o estatuto remuneratório equipado ao cargo de direção*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

*intermédio de segundo grau, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de dois mil, oitocentos e sessenta e sete euros e vinte e sete cêntimos acrescido de despesas de representação no valor de duzentos e treze euros e sessenta e sete cêntimos, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Até à presente data não foi possível concretizar a proposta de alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, encontrando-se ainda em curso procedimentos da competência da Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico; Desta forma propõe-se, nos termos do disposto no número três, do artigo décimo segundo do Decreto-Lei número trezentos e cinco/duis mil e nove de vinte e três de outubro, na sua redação atual, que seja designada, como Chefe da Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, a Dra. Márcia Andreia Rodrigues Fonseca e Barros, licenciada em Economia, técnica superior com relação jurídica de emprego público desta Câmara Municipal desde seis de dezembro de dois mil e dez, por reconhecidamente deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções, atento o seu vasto currículum profissional, possuindo formação e competências técnicas adequadas ao perfil do cargo, com efeitos a partir de um de janeiro de dois mil e vinte e seis até trinta e um de março de dois mil e vinte e seis. Contudo, atento a que a próxima reunião do Executivo Municipal será realizada em nove de janeiro de dois mil e vinte e seis e a designação de Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico finda em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, existindo procedimentos em curso que impõem a continuação da sua tramitação. Considerando que nos termos do disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/duis mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação "em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", Em face do exposto, DECIDO: Um – Designar, como Chefe de Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e*



M  
F-25

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

*Planeamento Estratégico, a Dra. Márcia Andreia Rodrigues Fonseca e Barros, licenciada em Economia, técnica superior com relação jurídica de emprego público desta Câmara Municipal desde seis de dezembro de dois mil e dez, por reconhecidamente deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções, atento o seu vasto currículum profissional, possuindo formação e competências técnicas adequadas ao perfil do cargo, com efeitos a partir de um de janeiro de dois mil e vinte e seis até trinta e um de março de dois mil e vinte e seis. Dois – Fixação do estatuto remuneratório, daquela Chefe de Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, equiparado ao dos Chefes de Divisão Municipal – cargo de direção intermédia de segundo grau – a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de dois mil, oitocentos e sessenta e sete euros e vinte e sete cêntimos acrescido de despesas de representação no valor de duzentos e treze euros e sessenta e sete cêntimos. Três – A designação dos seguintes trabalhadores do município para exercer funções de membros da referida Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico: - Patrícia Isabel Costa Lousada, Assistente Técnica, e Ana Isabel Carvalho Oliveira, Técnica Superior, ambas com relação jurídica de emprego público desta Câmara Municipal. Assim, propõe-se, ao abrigo do disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais e em conformidade com o estatuído na alínea c), do artigo sétimo do artigo décimo segundo do referido Decreto-Lei número trezentos e cinco/mais mil e nove, de vinte e três de outubro, que a Câmara Municipal delibere ratificar os atos acima praticados.*

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de: Um – Designar, como Chefe de Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, a Dra. Márcia Andreia Rodrigues Fonseca e Barros, licenciada em Economia, técnica superior com relação jurídica de emprego público desta Câmara Municipal desde seis de dezembro de dois mil e dez, por reconhecidamente deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções, atento o seu vasto currículum profissional,



M  
DSCB

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

possuindo formação e competências técnicas adequadas ao perfil do cargo, com efeitos a partir de um de janeiro de dois mil e vinte e seis até trinta e um de março de dois mil e vinte e seis. Dois – Fixação do estatuto remuneratório, daquela Chefe de Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, equiparado ao dos Chefes de Divisão Municipal – cargo de direção intermédia de segundo grau – a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de dois mil, oitocentos e sessenta e sete euros e vinte e sete cêntimos acrescido de despesas de representação no valor de duzentos e treze euros e sessenta e sete cêntimos. Três – A designação dos seguintes trabalhadores do município para exercer funções de membros da referida Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico: - Patrícia Isabel Costa Lousada, Assistente Técnica, e Ana Isabel Carvalho Oliveira, Técnica Superior, ambas com relação jurídica de emprego público desta Câmara Municipal.-----

### 5 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – CELEBRAÇÃO DE AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE REFOJOS DE BASTO-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "Considerando que: *De harmonia com o Decreto-Lei número cinquenta e sete/mais de mil e dezanove, de trinta de abril, que concretizou a transferência de competências dos municípios para as freguesias, ao abrigo do número dois, do artigo trigésimo oitavo da Lei número cinquenta/mais de mil e dezoito, de dezasseis de agosto, o Município de Cabeceiras de Basto, através de Auto de Transferência de Recursos celebrado em vinte e três de setembro de dois mil e dezanove, transferiu para a União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela a competência prevista na alínea b), do número um, do artigo segundo daquele Decreto-Lei cinquenta e sete/mais de mil e dezanove, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros localizadas na respetiva área territorial e na área junto à Estrada Regional 311, entre a rotunda do Pinheiro e o limite do concelho de Cabeceiras de Basto e o concelho vizinho de Fafe e entre a Quinta da Mata e a Ponte Nova, bem como a limpeza do Parque Florestal e da Zona de Lazer de Painzela;*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

- Fruto da desagregação da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela ocorrida nos termos da Lei número vinte e cinco-A/duis mil e vinte e cinco, de treze de março, foram repostas as freguesias de Refojos de Basto, de Outeiro e de Painzela; - Na sequência do ato eleitoral do passado dia doze de outubro, foram auscultadas aquelas freguesias, as quais mantiveram a concordância em manter no seu âmbito a competência prevista na alínea b), do número um, do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/duis mil e dezanove, passando agora, tal competência, a ser da responsabilidade legal de cada uma dessas três Juntas de Freguesia, cada uma na sua respetiva área territorial de atuação, através do presente acordo; - Este acordo, no essencial, confirmou a necessidade de apenas serem afetos recursos financeiros para o exercício dessa competência, os quais foram calculados tendo em consideração critérios objetivos, designadamente: i) as despesas e as receitas que o Município tem com o exercício da mesma competência; ii) as características da Freguesia de Refojos de Basto, nomeadamente a sua natureza, dimensão, população e capacidade de execução, tendo em consideração os quilómetros de vias, o tipo de espaços públicos e a quantidade de sarjetas e sumidouros cuja limpeza fica a seu cargo; iii) a distribuição proporcional dos recursos financeiros a afetar a esta competência, de modo a que todas as freguesias possam beneficiar, em termos proporcionais, de recursos equivalentes; e, iv) o cumprimento da obrigação legal prevista na última parte do número um, do artigo nono do Decreto-Lei número cinquenta e sete/duis mil e dezanove, segundo o qual os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias não podem ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias; - Na Sessão da Assembleia Municipal realizada em vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, foram aprovados os novos Autos de Transferência de Recursos, ficando estabelecido que, a partir de dois mil e vinte e seis, a DGAL retomará a retenção das verbas correspondentes; - Fruto da desagregação da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela ocorrida nos termos da Lei número vinte e cinco-A/duis mil e vinte e cinco, de treze de março, foram repostas as freguesias de Refojos de Basto, de Outeiro e de Painzela, e na sequência da comunicação da DGAL, através do ofício

M  
Rego



4-25

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

circular número S-001455-2025, de três de novembro de dois mil e vinte e cinco, dirigida ao Município de Cabeceiras de Basto, a qual informa que, os autos assinados no âmbito do Decreto-Lei número cinquenta e sete/mais de mil e dezanove, de trinta de abril, entre o município e as freguesias extintas, terão de ser alvo de atualização sendo que, a partir do processamento do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco a DGAL, não irá proceder a retenções das verbas correspondentes às mesmas, devendo o município articular diretamente com as três novas juntas de freguesia; - A Junta de Freguesia de Refojos de Basto exerceu durante os meses de novembro e dezembro as obrigações inerentes à competência em apreço, pelo que, em coerência com o já definido quer nos anos transatos, quer a partir de dois mil e vinte e seis, deverá ser celebrado Auto de Transferência de Recursos relativamente aos mencionados meses, a fim de serem transferidos os recursos financeiros para a freguesia; - O Código do Procedimento Administrativo na alínea a), do número dois, do artigo cento e cinquenta e seis permite a que o autor do ato administrativo atribua eficácia retroativa, quando esta seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir, o que é o caso. Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto delibere: Um - De harmonia com o estatuído no número um, do artigo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/mais de mil e dezanove, de trinta de abril, dar o seu acordo à proposta de Auto de Transferência de Recursos a celebrar com a Junta de Freguesia de Refojos de Basto, com vista ao exercício por parte da competência prevista na alínea b), do número um do artigo segundo daquele diploma, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros localizados na respetiva área territorial e na área junto à Estrada Regional 311, entre a rotunda do Pinheiro e Rua D. Diogo de Murça, até ao limite da freguesia de Refojos de Basto, e entre a Quinta da Mata e a Ponte Nova, bem como a limpeza do Parque Florestal. Dois - Ao abrigo das disposições conjugadas do número dois, do artigo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/mais de mil e dezanove, de trinta de abril, e da



M  
JF-15

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal aquela proposta de Auto de Transferência de Recursos a celebrar com a Junta de Freguesia de Refojos de Basto, atribuindo-lhe eficácia retroativa nos termos da alínea a), do número dois, do artigo cento e cinquenta e seis do Código do Procedimento Administrativo. Três - Nos termos e para os efeitos previstos no número cinco, do artigo sexto, do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) a deliberação autorizadora da transferência de recursos que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, o Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Refojos de Basto.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida. "O Partido Socialista é o partido da responsabilidade e do compromisso, seja através do exercício do poder ou da oposição, nomeadamente nos órgãos autárquicos. Prezamos a coerência das nossas decisões políticas, tanto das que propomos como daquelas que nos são propostas e sobre as quais deliberamos. Assim, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente os pontos cinco, seis e sete da ordem de trabalhos desta reunião, referentes aos autos de transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e as Juntas de Freguesia de Painzela, de Outeiro e de Refojos de Basto, respetivamente. A nossa posição decorre da coerência com o sentido de voto relativo ao mesmo tema anteriormente discutido e votado para o ano em curso, mas corresponde, igualmente, a um voto de confiança na autonomia das freguesias e no trabalho de proximidade das suas juntas – que aceitam a transferência de competências neste âmbito. O PS não obstaculiza, mais ainda pela hipótese de o executivo municipal estudar o assunto e analisar a sua execução ao longo deste ano. Por isso, os



M  
JEF

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente as propostas que integram os pontos atrás referidos."-----

O Exmo. Senhor Vereador Pedro Sousa, usou da palavra, para dizer que por uma questão de equidade é muito urgente rever os valores das Freguesias de Outeiro e de Painzela.-----

Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto, usou da palavra, para referir que, os Protocolos em análise têm sido objeto de discussão, nomeadamente quanto às verbas e aos critérios adotados, recordando a intenção já manifestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de proceder à sua revisão. Alertou para a importância do fator população, mas que também têm de ser considerados outros critérios, como a extensão das valetas, bermas a limpar, caminhos, a área e o número de quilómetros, bem como as condições orográficas do terreno, tudo deveria ser equacionado, para maior transparência e equidade, evitando situações de mal-estar, salientando a importância da limpeza para a segurança rodoviária e para a prevenção de incêndios, sobretudo em zonas próximas de áreas florestais. Concluiu, referindo que, os critérios por si mencionados deverão ser considerados no próximo regulamento.-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para esclarecer que a distribuição das verbas não assenta exclusivamente no critério da população, sendo efetuada em função dos valores que já estavam definidos. Informou ter-se comprometido com os Presidentes de Junta em promover uma maior equidade, salientando que não existem mapas técnicos devidamente fundamentados, razão pela qual considera imprescindível a revisão da solução atualmente em vigor. Acrescentou ainda que as Freguesias que resultaram do processo de desagregação, enfrentam problemas acrescidos, designadamente no que respeita às redistribuições do Orçamento do Estado, as quais não refletem critérios de equidade, devendo tais situações ser objeto de reclamação junto da DGAL.-----

De seguida, o Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto, usou da palavra para referir que vê com agrado a intenção do Senhor Presidente da Câmara em interceder junto da DGAL, no sentido de haver mais justiça na distribuição das verbas, defendendo o recurso às relações institucionais para esse efeito. Referiu ainda que, caso as diligências forem infrutíferas, o seu grupo está



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

disponível para diligenciar no sentido de assegurar que as freguesias não sejam prejudicadas. Concluiu reiterando a sua disponibilidade para colaborar, de modo a garantir uma solução justa e equilibrada, na eventualidade do Governo não proceder às correções consideradas necessárias.

### 6 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – CELEBRAÇÃO DE AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE PAINZELA-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "Considerando que:- De harmonia com o Decreto-Lei número cinquenta e sete/mais de mil e dezanove, de trinta de abril, que concretizou a transferência de competências dos municípios para as freguesias, ao abrigo do número dois, do artigo trigésimo oitavo da Lei número cinquenta/mais de mil e dezanove, de dezasseis de agosto, o Município de Cabeceiras de Basto, através de Auto de Transferência de Recursos celebrado em vinte e três de setembro de dois mil e dezanove, transferiu para a União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela a competência prevista na alínea b), do número um, do artigo segundo daquele Decreto-Lei cinquenta e sete/mais de mil e dezanove, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros localizadas na respetiva área territorial e na área junto à Estrada Regional 311, entre a rotunda do Pinheiro e o limite do concelho de Cabeceiras de Basto e o concelho vizinho de Fafe e entre a Quinta da Mata e a Ponte Nova, bem como a limpeza do Parque Florestal e da Zona de Lazer de Painzela; - Fruto da desagregação da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela ocorrida nos termos da Lei número vinte e cinco-A/mais de mil e vinte e cinco, de treze de março, foram repartidas as freguesias de Refojos de Basto, de Outeiro e de Painzela; - Na sequência do ato eleitoral do passado dia doze de outubro, foram auscultadas aquelas freguesias, as quais mantiveram a concordância em manter no seu âmbito a competência prevista na alínea b), do número um, do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/mais de mil e dezanove, passando agora, tal competência, a ser da responsabilidade legal de cada uma dessas três Juntas de Freguesia, cada uma na sua respetiva área territorial de atuação, através do presente acordo; - Este acordo, no essencial, confirmou a necessidade de apenas serem afetos recursos



M  
DSC0293

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

financeiros para o exercício dessa competência, os quais foram calculados tendo em consideração critérios objetivos, designadamente: i) as despesas e as receitas que o Município tem com o exercício da mesma competência; ii) as características da Freguesia de Painzela, nomeadamente a sua natureza, dimensão, população e capacidade de execução, tendo em consideração os quilómetros de vias, o tipo de espaços públicos e a quantidade de sarjetas e sumidouros cuja limpeza fica a seu cargo; iii) a distribuição proporcional dos recursos financeiros a afetar a esta competência, de modo a que todas as freguesias possam beneficiar, em termos proporcionais, de recursos equivalentes; e, iv) o cumprimento da obrigação legal prevista na última parte do número um, do artigo nono do Decreto-Lei número cinquenta e sete/mais de mil e dezesseis, segundo o qual os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias não podem ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias; - Na Sessão da Assembleia Municipal realizada em vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, foram aprovados os novos Autos de Transferência de Recursos, ficando estabelecido que, a partir de dois mil e vinte e seis, a DGAL retomará a retenção das verbas correspondentes; - Fruto da desagregação da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela ocorrida nos termos da Lei número vinte e cinco-A/mais de mil e vinte e cinco, de treze de março, foram repostas as freguesias de Refojos de Basto, de Outeiro e de Painzela, e na sequência da comunicação da DGAL, através do ofício circular número S-001455-2025, de três de novembro de dois mil e vinte e cinco, dirigida ao Município de Cabeceiras de Basto, a qual informa que, os autos assinados no âmbito do Decreto-Lei número cinquenta e sete/mais de mil e dezesseis, de trinta de abril, entre o município e as freguesias extintas, terão de ser alvo de atualização sendo que, a partir do processamento do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco a DGAL, não irá proceder a retenções das verbas correspondentes às mesmas, devendo o município articular diretamente com as três novas juntas de freguesia; - A Junta de Freguesia de Painzela exerceu durante os meses de novembro e dezembro as obrigações inerentes à competência em apreço, pelo que, em coerência com o já definido quer nos anos transatos, quer a partir de dois mil e vinte e seis, deverá ser celebrado



M  
João

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

*Auto de Transferência de Recursos relativamente aos mencionados meses, a fim de serem transferidos os recursos financeiros para a freguesia; - O Código do Procedimento Administrativo na alínea a), do número dois, do artigo cento e cinquenta e seis permite a que o autor do ato administrativo atribua eficácia retroativa, quando esta seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir, o que é o caso. Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto delibere: Um - De harmonia com o estatuído no número um, do artigo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/mais dezenove, de trinta de abril, dar o seu acordo à proposta de Auto de Transferência de Recursos a celebrar com a Junta de Freguesia de Painzela, com vista ao exercício por parte desta última da competência prevista na alínea b), do número um do artigo segundo daquele diploma, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros localizados na respetiva área territorial, bem como da Zona de Lazer de Painzela. Dois - Ao abrigo das disposições conjugadas do número dois, do artigo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/mais dezenove, de trinta de abril, e da alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/mais dezenove, de doze de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal aquela proposta de Auto de Transferência de Recursos a celebrar com a Junta de Freguesia de Painzela, atribuindo-lhe eficácia retroativa nos termos da alínea a), do número dois, do artigo cento e cinquenta e seis do Código do Procedimento Administrativo. Três - Nos termos e para os efeitos previstos no número cinco, do artigo sexto, do Decreto-Lei número cinquenta e sete/mais dezenove, de trinta de abril, comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) a deliberação autorizadora da transferência de recursos que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal".-----*

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para



M  
Reunião

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

apreciação e aprovação, o Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Painzela.

Pelos Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida. "O Partido Socialista é o partido da responsabilidade e do compromisso, seja através do exercício do poder ou da oposição, nomeadamente nos órgãos autárquicos. Prezamos a coerência das nossas decisões políticas, tanto das que propomos como daquelas que nos são propostas e sobre as quais deliberamos. Assim, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente os pontos cinco, seis e sete da ordem de trabalhos desta reunião, referentes aos autos de transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e as Juntas de Freguesia de Painzela, de Outeiro e de Refojos de Basto, respetivamente. A nossa posição decorre da coerência com o sentido de voto relativo ao mesmo tema anteriormente discutido e votado para o ano em curso, mas corresponde, igualmente, a um voto de confiança na autonomia das freguesias e no trabalho de proximidade das suas juntas – que aceitam a transferência de competências neste âmbito. O PS não obstaculiza, mais ainda pela hipótese de o executivo municipal estudar o assunto e analisar a sua execução ao longo deste ano. Por isso, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente as propostas que integram os pontos atrás referidos".

Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto, usou da palavra, para referir que, os Protocolos em análise têm sido objeto de discussão, nomeadamente quanto às verbas e aos critérios adotados, recordando a intenção já manifestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de proceder à sua revisão. Alertou para a importância do fator população, mas que também têm de ser considerados outros critérios, como a extensão das valetas, bermas a limpar, caminhos, a área e o número de quilómetros, bem como as condições orográficas do terreno, tudo deveria ser equacionado, para maior transparência e equidade, evitando situações de mal-estar, salientando a importância da limpeza para a segurança rodoviária e para a prevenção de incêndios, sobretudo em zonas próximas de áreas florestais. Concluiu, referindo que, os critérios por si



M  
D  
2014

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

mencionados deverão ser considerados no próximo regulamento.

O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para esclarecer que a distribuição das verbas não assenta exclusivamente no critério da população, sendo efetuada em função dos valores que já estavam definidos.

Informou ter-se comprometido com os Presidentes de Junta em promover uma maior equidade, salientando que não existem mapas técnicos devidamente fundamentados, razão pela qual considera imprescindível a revisão da solução atualmente em vigor.

Acrescentou ainda que as Freguesias que resultaram do processo de desagregação, enfrentam problemas acrescidos, designadamente no que respeita às redistribuições do Orçamento do Estado, as quais não refletem critérios de equidade, devendo tais situações ser objeto de reclamação junto da DGAL.

De seguida, o Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto, usou da palavra para referir que vê com agrado a intenção do Senhor Presidente da Câmara em interceder junto da DGAL, no sentido de haver mais justiça na distribuição das verbas, defendendo o recurso às relações institucionais para esse efeito. Referiu ainda que, caso as diligências forem infrutíferas, o seu grupo está disponível para diligenciar no sentido de assegurar que as freguesias não sejam prejudicadas. Concluiu reiterando a sua disponibilidade para colaborar, de modo a garantir uma solução justa e equilibrada, na eventualidade do Governo não proceder às correções consideradas necessárias.

### 7 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – CELEBRAÇÃO DE AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "Considerando que: - De harmonia com o Decreto-Lei número cinquenta e sete/mais dezenove, de trinta de abril, que concretizou a transferência de competências dos municípios para as freguesias, ao abrigo do número dois, do artigo trigésimo oitavo da Lei número cinquenta/mais dezoito, de dezasseis de agosto, o Município de Cabeceiras de Basto, através de Auto de Transferência de Recursos celebrado em vinte e três de setembro de dois mil e dezanove, transferiu para a União



M  
João S

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela a competência prevista na alínea b), do número um, do artigo segundo daquele Decreto-Lei cinquenta e sete/mais dezenove, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros localizadas na respetiva área territorial e na área junto à Estrada Regional 311, entre a rotunda do Pinheiro e o limite do concelho de Cabeceiras de Basto e o concelho vizinho de Fafe e entre a Quinta da Mata e a Ponte Nova, bem como a limpeza do Parque Florestal e da Zona de Lazer de Painzela;

- Fruto da desagregação da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela ocorrida nos termos da Lei número vinte e cinco-A/mais de dois mil e vinte e cinco, de treze de março, foram repostas as freguesias de Refojos de Basto, de Outeiro e de Painzela; - Na sequência do ato eleitoral do passado dia doze de outubro, foram auscultadas aquelas freguesias, as quais mantiveram a concordância em manter no seu âmbito a competência prevista na alínea b), do número um, do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/mais dezenove, passando agora, tal competência, a ser da responsabilidade legal de cada uma dessas três Juntas de Freguesia, cada uma na sua respetiva área territorial de atuação, através do presente acordo; - Este acordo, no essencial, confirmou a necessidade de apenas serem afetos recursos financeiros para o exercício dessa competência, os quais foram calculados tendo em consideração critérios objetivos, designadamente: i) as despesas e as receitas que o Município tem com o exercício da mesma competência; ii) as características da Freguesia de Outeiro, nomeadamente a sua natureza, dimensão, população e capacidade de execução, tendo em consideração os quilómetros de vias, o tipo de espaços públicos e a quantidade de sarjetas e sumidouros cuja limpeza fica a seu cargo; iii) a distribuição proporcional dos recursos financeiros a afetar a esta competência, de modo a que todas as freguesias possam beneficiar, em termos proporcionais, de recursos equivalentes; e, iv) o cumprimento da obrigação legal prevista na última parte do número um, do artigo nono do Decreto-Lei número cinquenta e sete/mais dezenove, segundo o qual os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias não podem ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias; - Na Sessão da Assembleia Municipal realizada em



M  
D-13

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, foram aprovados os novos Autos de Transferência de Recursos, ficando estabelecido que, a partir de dois mil e vinte e seis, a DGAL retomará a retenção das verbas correspondentes. - Fruto da desagregação da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela ocorrida nos termos da Lei número vinte e cinco-A/ dois mil e vinte e cinco, de treze de março, foram repostas as freguesias de Refojos de Basto, de Outeiro e de Painzela, e na sequência da comunicação da DGAL, através do ofício circular número S-001455-2025, de três de novembro de dois mil e vinte e cinco, dirigida ao Município de Cabeceiras de Basto, a qual informa que, os autos assinados no âmbito do Decreto-Lei número cinquenta e sete/ dois mil e dezanove, de trinta de abril, entre o município e as freguesias extintas, terão de ser alvo de atualização sendo que, a partir do processamento do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco a DGAL, não irá proceder a retenções das verbas correspondentes às mesmas, devendo o município articular diretamente com as três novas juntas de freguesia; - A Junta de Freguesia de Outeiro exerceu durante os meses de novembro e dezembro as obrigações inerentes à competência em apreço, pelo que, em coerência com o já definido quer nos anos transatos, quer a partir de dois mil e vinte e seis, deverá ser celebrado Auto de Transferência de Recursos relativamente aos mencionados meses, a fim de serem transferidos os recursos financeiros para a freguesia; - O Código do Procedimento Administrativo na alínea a), do número dois, do artigo cento e cinquenta e seis permite a que o autor do ato administrativo atribua eficácia retroativa, quando esta seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir, o que é o caso. Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto delibere: Um - De harmonia com o estatuído no número um, do artigo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/ dois mil e dezanove, de trinta de abril, dar o seu acordo à proposta de Auto de Transferência de Recursos a celebrar com a Junta de Freguesia de Outeiro, com vista ao exercício por parte desta última da competência prevista na alínea b),



M  
José S

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

*do número um do artigo segundo daquele diploma, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros localizados na respetiva área territorial e na área junto à Estrada Regional 311, desde a Rua D. Diogo de Murça, no limite da mesma freguesia, passando pela reta de Fojos, até ao limite do concelho de Cabeceiras de Basto e o concelho vizinho de Fafe.*

**Dois** - *Ao abrigo das disposições conjugadas do número dois, do artigo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/mais dezenove, de trinta de abril, e da alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/mais dezenove, de doze de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal aquela proposta de Auto de Transferência de Recursos a celebrar com a Junta de Freguesia de Outeiro, atribuindo-lhe eficácia retroativa nos termos da alínea a), do número dois, do artigo cento e cinquenta e seis do Código do Procedimento Administrativo.* **Três** - *Nos termos e para os efeitos previstos no número cinco, do artigo sexto, do Decreto-Lei número cinquenta e sete/mais dezenove, de trinta de abril, comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) a deliberação autorizadora da transferência de recursos que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal".-----*

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, o Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Outeiro.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida. "O Partido Socialista é o partido da responsabilidade e do compromisso, seja através do exercício do poder ou da oposição, nomeadamente nos órgãos autárquicos. Prezamos a coerência das nossas decisões políticas, tanto das que propomos como daquelas que nos são propostas e sobre as quais deliberamos. Assim, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente os pontos cinco, seis e sete da ordem de trabalhos desta reunião, referentes aos autos de transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e as Juntas de Freguesia de Painzela, de Outeiro e de Refojos de Basto, respetivamente. A nossa posição decorre da



M  
7-0-3

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

*coerência com o sentido de voto relativo ao mesmo tema anteriormente discutido e votado para o ano em curso, mas corresponde, igualmente, a um voto de confiança na autonomia das freguesias e no trabalho de proximidade das suas juntas – que aceitam a transferência de competências neste âmbito. O PS não obstaculiza, mais ainda pela hipótese de o executivo municipal estudar o assunto e analisar a sua execução ao longo deste ano. Por isso, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente as propostas que integram os pontos atrás referidos".-----*

Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto, usou da palavra, para referir que, os Protocolos em análise têm sido objeto de discussão, nomeadamente quanto às verbas e aos critérios adotados, recordando a intenção já manifestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de proceder à sua revisão. Alertou para a importância do fator população, mas que também têm de ser considerados outros critérios, como a extensão das valetas, bermas a limpar, caminhos, a área e o número de quilómetros, bem como as condições orográficas do terreno, tudo deveria ser equacionado, para maior transparência e equidade, evitando situações de mal-estar, salientando a importância da limpeza para a segurança rodoviária e para a prevenção de incêndios, sobretudo em zonas próximas de áreas florestais. Concluiu, referindo que, os critérios por si mencionados deverão ser considerados no próximo regulamento.-----

O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para esclarecer que a distribuição das verbas não assenta exclusivamente no critério da população, sendo efetuada em função dos valores que já estavam definidos.-----

Informou ter-se comprometido com os Presidentes de Junta em promover uma maior equidade, salientando que não existem mapas técnicos devidamente fundamentados, razão pela qual considera imprescindível a revisão da solução atualmente em vigor.-----

Acrescentou ainda que as Freguesias que resultaram do processo de desagregação, enfrentam problemas acrescidos, designadamente no que respeita às redistribuições do Orçamento do Estado, as quais não refletem critérios de equidade, devendo tais situações ser objeto de reclamação junto da DGAL.-----



M  
S

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

De seguida, o Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto, usou da palavra para referir que vê com agrado a intenção do Senhor Presidente da Câmara em interceder junto da DGAL, no sentido de haver mais justiça na distribuição das verbas, defendendo o recurso às relações institucionais para esse efeito. Referiu ainda que, caso as diligências forem infrutíferas, o seu grupo está disponível para diligenciar no sentido de assegurar que as freguesias não sejam prejudicadas. Concluiu reiterando a sua disponibilidade para colaborar, de modo a garantir uma solução justa e equilibrada, na eventualidade do Governo não proceder às correções consideradas necessárias.

#### 8 - PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE – ANA AMÉLIA TEIXEIRA DE CASTRO-----

Presente um requerimento em nome de Ana Amélia Teixeira de Castro, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, Amélia de Castro Lopes, nascida a catorze de outubro de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio no valor de oitocentos euros. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Ana Amélia Teixeira de Castro, no valor de oitocentos euros.

#### 9 - CONCESSÃO DE APOIO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – ANTÓNIO MARIA GONÇALVES-----

Presente um requerimento em nome de António Maria Gonçalves, a requerer a atribuição de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. Na reunião de Câmara realizada no dia catorze de novembro dois mil e vinte e cinco, foi aprovado, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a António Maria Gonçalves. A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, vem agora informar que considerando que, em sede de audiência prévia de interessados, o requerente apresentou o PISA, bem como o documento comprovativo do



M  
2011

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

licenciamento REAP (Regime do Exercício da Atividade Pecuária), cumprindo, assim, o disposto nas alíneas c) e h) do número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, ficando, desta forma, sanado o motivo que levou à proposta de indeferimento do pedido de atribuição de apoio, pelo que sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberar: **Um** - Revogar a deliberação tomada na sua reunião de catorze de novembro dois mil e vinte e cinco; **Dois** - Aprovar a atribuição do apoio no montante de cento e sessenta e cinco euros, de acordo com os documentos carreados em sede de audiência do interessado e informação técnica prestada.-----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: Um - Revogar a deliberação tomada na sua reunião de catorze de novembro dois mil e vinte e cinco; Dois - Aprovar a atribuição do apoio no montante de cento e sessenta e cinco euros, a António Maria Gonçalves, no âmbito da atribuição de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias.**-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida: "Os eleitos pelo Partido Socialista atuam de acordo com a legitimidade e a legalidade que lhes cabe por direitos e por dever. De modo particular, os vereadores com assento neste órgão, eleitos na lista do PS, exigem – na mesma medida do seu contributo – rigor, verdade e transparência. Na sequência da reunião da Câmara Municipal do dia catorze de novembro de dois mil e vinte e cinco, foram levantadas publicamente várias insinuações relativas a um alegado adiamento intencional do agendamento da deliberação destes assuntos, no mandato anterior, com base em motivações eleitorais, por parte dos eleitos do Partido Socialista. Os pontos agora apreciados correspondem à concessão de apoios a criadores de explorações agropecuárias que foram apresentados nesta reunião (de novembro passado). Os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente cada um dos apoios apresentados, vertidos nos pontos nove, dez e onze da ordem de trabalhos. Assim, o regresso destes assuntos em concreto e o nosso sentido de voto demonstram, clara e inequivocamente, que nunca esteve em causa qualquer questão eleitoral no seu tratamento anterior, mas antes razões técnicas e procedimentais, entretanto sanadas, decorrentes de



M  
Dafy

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

*diversas nuances, entre outras; i) a clarificação entre o titular da marca de exploração e o detentor associado; ii) a utilização de áreas de baldio e a identificação do respetivo parcelário; iii) o método de produção animal utilizado. A facultação de novas informações e/ou elementos, por parte dos requerentes, permite a reavaliação e a reapreciação dos respetivos pedidos – como permitiu nestes casos concretos e como pode ainda permitir outros que venham a ser reapreciados ou submetidos através de novos pedidos, devidamente fundamentados e documentados".*

O Exmo. Sr. Vereador Pedro Sousa, uso da palavra para esclarecer que apesar de, na altura, os vereadores do Servir Cabeceiras não terem participado, nem na discussão nem na votação, desta vez participam e manifestam intenção de votar favoravelmente. Referiu que, nos termos do Regulamento de Apoio Municipal ao Fomento da Produção Pecuária, nomeadamente o n.º 4, do artigo 6.º, "Os serviços municipais poderão solicitar os elementos complementares que considerem necessários para efeito de admissão e apreciação das candidaturas apresentadas, os quais deverão ser fornecidos pelo candidato no prazo de dez dias úteis sob pena de rejeição do acordo". Adiantou ainda que, nos três processos em análise, os candidatos não apresentaram, em tempo útil, os elementos complementares solicitados pelos serviços municipais, o que, à luz do regulamento, deveria ter conduzido à rejeição dos pedidos. Acrescentou ainda que relativamente à Audiência dos Interessados, esta ocorreu após a decisão de indeferimento, contrariando o previsto no Código do Procedimento Administrativo. Não obstante estas observações, sublinhou que a sua posição é favorável aos agricultores e defendeu a necessidade de proceder à revisão do regulamento, de forma a garantir maior transparência no processo.

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto, usou da palavra para referir que, à data não participaram nas decisões em causa, por estas resultarem de factos concretos decorrentes de comportamentos negligentes, omissos ou passíveis de favorecimento. Esclareceu que quando se disse que tinham sido feitas diligências junto da Direção-Geral de Agricultura, fez-se um despacho de indeferimento, sem que fosse realizada a audiência prévia dos interessados.



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Acrescentou ainda que a ocultação de decisões aos municípios, com o intuito de criar percepções ou opiniões de simpatia, constitui uma afronta aos princípios democráticos. Sublinhou que todas as decisões devem obedecer a dois princípios: o da legalidade e o da defesa do interesse público. Nesse sentido, salientou que, quer se trate de protocolos, quer de regulamento, nada está dispensado de clareza, transparência e legalidade. Referiu que, no caso concreto, os factos ocorridos são de tal gravidade que não pode pactuar com situações que não correspondam à verdade. Concluiu apelando a que, em futuras decisões, tenham em conta as exigências legais, para evitar que se confunda e assegure a clareza e a transparência, de modo que seja claro e percutível, para que as pessoas saibam quais são os seus direitos e os seus deveres e procurar ser justos; as informações que suportam as decisões devem assentar em critérios de equidade e justiça.

### 10 - CONCESSÃO DE APOIO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – JOSÉ MANUEL CARVALHO BARROS

Presente um requerimento em nome de José Manuel Carvalho Barros, a requerer a atribuição de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. Na reunião de Câmara realizada no dia catorze de novembro dois mil e vinte e cinco, foi aprovado, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a José Manuel Carvalho Barros. A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, vem agora informar que, considerando que, em sede de audiência prévia de interessados, o requerente apresentou documento comprovativo do licenciamento REAP (Regime do Exercício da Atividade Pecuária), cumprindo, assim, o disposto na alínea h) do número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, ficando, desta forma, sanado o motivo que levou à proposta de indeferimento do pedido de atribuição de apoio, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberar: **Um** - Revogar a deliberação tomada na sua reunião de catorze de novembro dois mil e vinte e cinco; **Dois** - Aprovar a atribuição do apoio no montante de quinhentos e setenta euros, de acordo com os documentos carreados em sede de audiência do interessado e informação técnica prestada.



M  
J

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: Um - Revogar a deliberação tomada na sua reunião de catorze de novembro dois mil e vinte e cinco; Dois - Aprovar a atribuição do apoio no montante de quinhentos e setenta euros, a José Manuel Carvalho Barros, no âmbito da atribuição de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida: "Os eleitos pelo Partido Socialista atuam de acordo com a legitimidade e a legalidade que lhes cabe por direitos e por dever. De modo particular, os vereadores com assento neste órgão, eleitos na lista do PS, exigem – na mesma medida do seu contributo – rigor, verdade e transparência. Na sequência da reunião da Câmara Municipal do dia catorze de novembro de dois mil e vinte e cinco, foram levantadas publicamente várias insinuações relativas a um alegado adiamento intencional do agendamento da deliberação destes assuntos, no mandato anterior, com base em motivações eleitorais, por parte dos eleitos do Partido Socialista. Os pontos agora apreciados correspondem à concessão de apoios a criadores de explorações agropecuárias que foram apresentados nesta reunião (de novembro passado). Os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente cada um dos apoios apresentados, vertidos nos pontos nove, dez e onze da ordem de trabalhos. Assim, o regresso destes assuntos em concreto e o nosso sentido de voto demonstram, clara e inequivocamente, que nunca esteve em causa qualquer questão eleitoral no seu tratamento anterior, mas antes razões técnicas e procedimentais, entretanto sanadas, decorrentes de diversas nuances, entre outras; i) a clarificação entre o titular da marca de exploração e o detentor associado; ii) a utilização de áreas de baldio e a identificação do respetivo parcelário; iii) o método de produção animal utilizado. A facultação de novas informações e/ou elementos, por parte dos requerentes, permite a reavaliação e a reapreciação dos respetivos pedidos – como permitiu nestes casos concretos e como pode ainda permitir outros que venham a ser reapreciados ou submetidos através de novos pedidos, devidamente fundamentados e documentados".-----



M  
Ata

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

O Exmo. Sr. Vereador Pedro Sousa, uso da palavra para esclarecer que apesar de, na altura, os vereadores do Servir Cabeceiras não terem participado, nem na discussão nem na votação, desta vez participam e manifestam intenção de votar favoravelmente. Referiu que, nos termos do Regulamento de Apoio Municipal ao Fomento da Produção Pecuária, nomeadamente o n.º 4, do artigo 6.º, “Os serviços municipais poderão solicitar os elementos complementares que considerem necessários para efeito de admissão e apreciação das candidaturas apresentadas, os quais deverão ser fornecidos pelo candidato no prazo de dez dias úteis sob pena de rejeição do acordo”. Adiantou ainda que, nos três processos em análise, os candidatos não apresentaram, em tempo útil, os elementos complementares solicitados pelos serviços municipais, o que, à luz do regulamento, deveria ter conduzido à rejeição dos pedidos. Acrescentou ainda que relativamente à Audiência dos Interessados, esta ocorreu após a decisão de indeferimento, contrariando o previsto no Código do Procedimento Administrativo. Não obstante estas observações, sublinhou que a sua posição é favorável aos agricultores e defendeu a necessidade de proceder à revisão do regulamento, de forma a garantir maior transparência no processo.

O Exmo. Senhor Vereador, Joaquim Barreto, usou da palavra para referir que, à data não participaram nas decisões em causa, por estas resultarem de factos concretos decorrentes de comportamentos negligentes, omissos ou passíveis de favorecimento. Esclareceu que quando se disse que tinham sido feitas diligências junto da Direção-Geral de Agricultura, fez-se um despacho de indeferimento, sem que fosse realizada a audiência prévia dos interessados. Acrescentou ainda que a ocultação de decisões aos municípios, com o intuito de criar percepções ou opiniões de simpatia, constitui uma afronta aos princípios democráticos. Sublinhou que todas as decisões devem obedecer a dois princípios: o da legalidade e o da defesa do interesse público. Nesse sentido, salientou que, quer se trate de protocolos, quer de regulamentos, nada está dispensado de clareza, transparência e legalidade. Referiu que, no caso concreto, os factos ocorridos são de tal gravidade que não pode pactuar com situações que não correspondam à verdade. Concluiu apelando a que, em futuras decisões, tenham em conta as exigências legais,



M  
João

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

para evitar que se confunda e assegure a clareza e a transparência, de modo que seja claro e percepçável, para que as pessoas saibam quais são os seus direitos e os seus deveres e procurar ser justos; as informações que suportam as decisões devem assentar em critérios de equidade e justiça.

#### 11 - CONCESSÃO DE APOIO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – MARIA DA LUZ MARTINS TEIXEIRA

Presente um requerimento em nome de Maria da Luz Martins Teixeira, a requerer a atribuição de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. Na reunião de Câmara realizada no dia catorze de novembro dois mil e vinte e cinco, foi aprovado, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a Maria da Luz Martins Teixeira. A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, vem agora informar que, considerando que, em sede de audiência prévia de interessados, o requerente apresentou documento comprovativo do licenciamento REAP (Regime do Exercício da Atividade Pecuária), cumprindo, assim, o disposto na alínea h) do número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, ficando, desta forma, sanado o motivo que levou à proposta de indeferimento do pedido de atribuição de apoio, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberar: **Um** - Revogar a deliberação tomada na sua reunião de catorze de novembro dois mil e vinte e cinco; **Dois** - Aprovar a atribuição do apoio no montante de quinhentos e sessenta e cinco euros, de acordo com os documentos carreados em sede de audiência do interessado e informação técnica prestada.

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: Um - Revogar a deliberação tomada na sua reunião de catorze de novembro dois mil e vinte e cinco; Dois - Aprovar a atribuição do apoio no montante de quinhentos e sessenta e cinco euros, a Maria da Luz Martins Teixeira, no âmbito da atribuição de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias.**



M  
Faz S

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Pelos Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida: "Os eleitos pelo Partido Socialista atuam de acordo com a legitimidade e a legalidade que lhes cabe por direitos e por dever. De modo particular, os vereadores com assento neste órgão, eleitos na lista do PS, exigem – na mesma medida do seu contributo – rigor, verdade e transparência. Na sequência da reunião da Câmara Municipal do dia catorze de novembro de dois mil e vinte e cinco, foram levantadas publicamente várias insinuações relativas a um alegado adiamento intencional do agendamento da deliberação destes assuntos, no mandato anterior, com base em motivações eleitorais, por parte dos eleitos do Partido Socialista. Os pontos agora apreciados correspondem à concessão de apoios a criadores de explorações agropecuárias que foram apresentados nesta reunião (de novembro passado). Os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente cada um dos apoios apresentados, vertidos nos pontos nove, dez e onze da ordem de trabalhos. Assim, o regresso destes assuntos em concreto e o nosso sentido de voto demonstram, clara e inequivocamente, que nunca esteve em causa qualquer questão eleitoral no seu tratamento anterior, mas antes razões técnicas e procedimentais, entretanto sanadas, decorrentes de diversas nuances, entre outras; i) a clarificação entre o titular da marca de exploração e o detentor associado; ii) a utilização de áreas de baldio e a identificação do respetivo parcelário; iii) o método de produção animal utilizado. A facultação de novas informações e/ou elementos, por parte dos requerentes, permite a reavaliação e a reapreciação dos respetivos pedidos – como permitiu nestes casos concretos e como pode ainda permitir outros que venham a ser reapreciados ou submetidos através de novos pedidos, devidamente fundamentados e documentados".

O Exmo. Sr. Vereador Pedro Sousa, uso da palavra para esclarecer que apesar de, na altura, os vereadores do Servir Cabeceiras não terem participado, nem na discussão nem na votação, desta vez participam e manifestam intenção de votar favoravelmente. Referiu que, nos termos do Regulamento de Apoio Municipal ao Fomento da Produção Pecuária, nomeadamente o n.º 4, do artigo 6.º, "Os serviços municipais poderão solicitar os elementos complementares que



M  
8/01/2016

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

*considerem necessários para efeito de admissão e apreciação das candidaturas apresentadas, os quais deverão ser fornecidos pelo candidato no prazo de dez dias úteis sob pena de rejeição do acordo". Adiantou ainda que, nos três processos em análise, os candidatos não apresentaram, em tempo útil, os elementos complementares solicitados pelos serviços municipais, o que, à luz do regulamento, deveria ter conduzido à rejeição dos pedidos. Acrescentou ainda que relativamente à Audiência dos Interessados, esta ocorreu após a decisão de indeferimento, contrariando o previsto no Código do Procedimento Administrativo. Não obstante estas observações, sublinhou que a sua posição é favorável aos agricultores e defendeu a necessidade de proceder à revisão do regulamento, de forma a garantir maior transparência no processo.*

O Exmo. Senhor Vereador, Joaquim Barreto, usou da palavra para referir que, à data não participaram nas decisões em causa, por estas resultarem de factos concretos decorrentes de comportamentos negligentes, omissos ou passíveis de favorecimento. Esclareceu que quando se disse que tinham sido feitas diligências junto da Direção-Geral de Agricultura, fez-se um despacho de indeferimento, sem que fosse realizada a audiência prévia dos interessados. Acrescentou ainda que a ocultação de decisões aos municípios, com o intuito de criar percepções ou opiniões de simpatia, constitui uma afronta aos princípios democráticos. Sublinhou que todas as decisões devem obedecer a dois princípios: o da legalidade e o da defesa do interesse público. Nesse sentido, salientou que, quer se trate de protocolos, quer de regulamentos, nada está dispensado de clareza, transparência e legalidade. Referiu que, no caso concreto, os factos ocorridos são de tal gravidade que não pode pactuar com situações que não correspondam à verdade. Concluiu apelando a que, em futuras decisões, tenham em conta as exigências legais, para evitar que se confunda e assegure a clareza e a transparência, de modo que seja claro e percutível, para que as pessoas saibam quais são os seus direitos e os seus deveres e procurar ser justos; as informações que suportam as decisões devem assentar em critérios de equidade e justiça.



M  
J  
2023

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

#### 12 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – MANUEL PEREIRA TEIXEIRA

Presente o requerimento em nome de Manuel Pereira Teixeira, com residência na Rua da Ranha, número setenta e dois, Freguesia de Abadim, deste concelho, a requerer a alteração ao alvará de loteamento número cinco/mil novecentos e noventa e cinco, de sete de abril, designadamente no que respeita ao aumento da área bruta da cave de zero metros quadrados para cento e dezoito vírgula oitenta e seis metros quadrados, à alteração do número de pisos de rés-do-chão, andar e sótão para cave, rés-do-chão e andar e ampliação da área bruta do andar, de cento e vinte metros quadrados para cento e trinta e três vírgula noventa e cinco metros quadrados, do lote dezassete. A DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, através da sua informação número duzentos e cinquenta e seis/duzentos e vinte e cinco, de dezoito de dezembro, informou que o processo deve ser presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere deferir a presente pretensão.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número cinco/mil novecentos e noventa e cinco, de sete de abril, situado na Rua da Ranha, freguesia de Abadim, deste concelho, designadamente no que respeita ao aumento da área bruta da cave de zero metros quadrados para cento e dezoito vírgula oitenta e seis metros quadrados, à alteração do número de pisos de rés-do-chão, andar e sótão para cave, rés-do-chão e andar e ampliação da área bruta do andar, de cento e vinte metros quadrados para cento e trinta e três vírgula noventa e cinco metros quadrados, do lote dezassete, a Manuel Pereira Teixeira.

#### 13 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COSTA E ANA BELMIRA OLIVEIRA DA COSTA

Presente o requerimento em nome de Carlos Alberto Oliveira Costa e Ana Belmira Oliveira da Costa, a requerer uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com área de quatrocentos e vinte e oito vírgula trinta metros quadrados, sita na Rua Fonte do Vale, número setenta e dois, Arco de Baúlhe da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste



M  
JF-23

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número mil duzentos e oitenta e seis de vinte de agosto de dois mil e vinte e cinco. A DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, através da sua informação número duzentos e cinquenta e cinco/duzentos e vinte e cinco, de dezembro, informou que o processo deve ser presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere deferir a presente pretensão. -----

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, deferir o requerimento em nome de Alberto Oliveira Costa e Ana Belmira Oliveira da Costa, de uma certidão de desanexação de uma parcela de terreno com a área de quatrocentos e vinte e oito vírgula trinta metros quadrados, sita na Rua Fonte do Vale, número setenta e dois, Arco de Baúlhe da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.**-----

### 14 - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO UM – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA NÚMERO UM

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, referente à proposta de Modificação Orçamental número um – Alteração Modificativa número um, elaborada nos termos estabelecidos pelo ponto três da Norma de Contabilidade Pública vinte e seis, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), em que as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental. Nos termos do ponto 8.3.1. do POCAL, que se mantém em vigor, o aumento global da despesa ou da receita dá sempre lugar a uma revisão orçamental.

Neste contexto, e na sequência da aprovação da candidatura BNAUT – 67411, apresentada no âmbito do investimento RE-CO2-iO2 Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, do Plano de Recuperação e Resiliência, designada por Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais – dezoito alojamentos – Lugar da Serra – Arco de Baúlhe, torna-se necessário incluir o projeto em Orçamento. Assim, apresenta a proposta de alteração ao Orçamento Municipal para o ano de dois mil e vinte e seis, elaborada nos termos do SNC-AP. A presente modificação ao orçamento, assenta num reforço da receita no valor de um milhão, duzentos e



M  
2025

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos, e num aumento da despesa no mesmo valor, distribuídos pelas diferentes rubricas, conforme documento, em anexo. Assim o orçamento da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto do ano de dois mil e vinte e seis regista a seguinte evolução: Orçamento atual: Trinta milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e oito euros e sete cêntimos; Valor da alteração modificativa: Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos; Orçamento corrigido: Trinta e um milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e sete euros e noventa e seis cêntimos. Pelo que sugere que a presente proposta de Modificação Orçamental número um – Alteração Modificativa número um, seja remetida à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, aprovar e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação.

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e remeter a Modificação Orçamental número um – Alteração Modificativa número um à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação.**

### 15 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE CABECEIRAS DE BASTO – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Presente a informação da DAF- Divisão Administrativa e Financeira, a propor que o Executivo Municipal delibere: Primeiro - Aprovar a decisão de contratar a Empreitada de requalificação do Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto, com recurso ao concurso público; Segundo - Aprovar o preço base fixado em dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e dezanove cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de cento e oitenta dias; Terceiro - Aprovar, nos termos do número dois do artigo quadragésimo do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quarto - Aprovar a designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato.

**A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: Primeiro - Aprovar a decisão de contratar a Empreitada de requalificação do Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto, com recurso ao**



M  
Faz-S

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

concurso público; Segundo - Aprovar o preço base fixado em dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e dezanove cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de cento e oitenta dias; Terceiro - Aprovar, nos termos do número dois do artigo quadragésimo do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quarto - Aprovar a designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato.

#### 16 - ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente as informações dos assuntos a dar conhecimento dos processos que a DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, a DAF – Divisão de Administração e Financeira, a DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, e a DOP – Divisão Obras Particulares e Planeamento, no período de nove a trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da delegação de competências da deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2025 e Despacho da Presidência n.º 35/2025, de 3 de novembro de 2025, informa-se que foram despachados os assuntos abaixo identificados:

---Celebrção de Adenda ao Protocolo para instalação e funcionamento de catorze Espaços Cidadão adicionais no Município de Cabeceiras de Basto;

---Licença especial de ruído, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no artigo décimo quinto, do Dec-Lei número nove/dois mil e sete, de dezasseste de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e sete, de um de agosto: Associação de Festeiros do Arco;

---Autorização da adjudicação do lote um do Concurso Público urgente para aquisição de equipamentos e materiais para melhoria de estrutura de transporte público de passageiros (sinalética de trânsito), à entidade Bricantel – Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A., pelo valor de quinze mil, novecentos e oitenta e cinco euros, ao qual



M  
jcb

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de **dezanove mil, seiscentos e sessenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos**.-----

----Autorização da adjudicação do lote dois do Concurso Público urgente para aquisição de equipamentos e materiais para melhoria de estrutura de transporte público de passageiros (Painéis informativos com Display do tipo "E-Paper"), à entidade "DMS – Displays and Mobility solutions, Lda.", pelo valor de **setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco euros**, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de **noventa mil, duzentos e setenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos**.-----

----Autorização da adjudicação do lote três do Concurso Público urgente para aquisição de equipamentos e materiais para melhoria de estrutura de transporte público de passageiros (Abrigo de Passageiros), à entidade Bricantel – Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A., pelo valor de **cinquenta e nove mil, novecentos e oito euros**, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de **setenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos**.-----

---- Prorrogação do prazo de execução da empreitada de Requalificação dos Polidesportivos de Abadim, Basto, Bucos, Cabeceiras de Basto/São Nicolau, Outeiro e Painzela, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco.-----

----Emissão de Declaração, para efeitos de candidatura do projeto "Casa da Frágua", promovido pela AUAUFEIOMAU – Cooperativa Cultural CRL, no âmbito do crescer com o Turismo.-----

----Deferido o projeto obras de construção de um acesso carral, que **Ana Paula Martins do Rêgo** pretende levar a efeito na Rua da Portela da Milha, número quarenta e cinco, freguesia de Cavez, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução, alteração e ampliação de um conjunto de moradias destinadas a habitação multifamiliar, que **André da Silva Dias Inácio** pretende levar a efeito na Rua Principal de Asnela, número cento e oito, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----



M  
DMS

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

-----Deferido o projeto para obras de construção de um acesso carral, que **Maria Teresa Pires Teixeira Gonçalves** pretende levar a efeito na Rua da quinta, número cinquenta e cinco, freguesia de Outeiro, deste concelho.-----

**A Câmara tomou conhecimento de que, no período de nove a trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco, de acordo com o teor das informações técnicas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da informação, ao abrigo da delegação de competências.**-----

#### -----PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara perguntou ao público presente se alguém queria usar a palavra. Usou da palavra o Senhor José Carlos da Cruz Costa, para questionar o facto de não ter sido efetuada a leitura da ata da Reunião de Câmara anterior, Ordem do dia e os assuntos diversos após intervenção do público. Perguntou também como se passou da atribuição de quinhentos cabazes de Natal para cento e cinquenta, que poderia ser interpretado como uma prova de riqueza. Solicitou esclarecimentos quanto ao modo de cálculo e aos critérios utilizados e sobre o valor do complemento solidário, questionando se esse valor é assim tão grande que condicione o acesso a cabazes de Natal.-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para informar que a leitura da ata da reunião anterior é dispensada por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores, sendo estes os únicos com competência para nela intervir, acrescentando que é uma prática habitual, legal e que visa evitar o prolongamento excessivo das reuniões. Esclareceu que existe um período Antes da Ordem do Dia, não se destinando esse período à intervenção do público, que só intervém exclusivamente no final da reunião, em momento próprio para a apresentação dos assuntos que entenderem. Informou ainda que, em relação aos cabazes de Natal, o município não quer tornar as pessoas ainda mais pobres, nem quer um des controlo na sua atribuição. Quer sim, cumprir os critérios estabelecidos para a sua atribuição. Reconheceu que o número de cabazes que atribuíram eram poucos, mas que foram entregues de acordo com os critérios previamente definidos e que têm que seguir. Acrescentou que, embora não seja possível



M  
João S

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

abranger todas as situações, os apoios foram concedidos aos mais necessitados. Contrariaram o que vinha do passado, em que eram os Presidentes de Junta a indicar os beneficiários.-----

Por fim, o Exmo. Senhor Presidente usou da palavra para apresentar o assunto referente ao processo "Construção de 10 fogos no lugar das Cerdeirinhas", foi distribuído o processo físico a todos os vereadores, destacando que a tipologia prevista (rés-do-chão com garagens e dois andares de habitação) se diferencia das vivendas existentes na zona (rés-do-chão e primeiro andar). Referiu que o Sr. Eng.º Pedro Sousa estudou a possibilidade de baixar a cota do edifício e a ligeira deslocação do mesmo, mas que os técnicos municipais, em reunião, demonstraram que não havia essa possibilidade. A candidatura apresentada integra-se no âmbito do PRR, pelo que foi consultado o IHRU para informar da viabilidade de realização de alterações ao projeto, que confirmou que a comparticipação é de cem por cento, caso a obra seja concluída até junho de dois mil e vinte e seis, e que a referida comparticipação será reduzida gradualmente a partir dessa data, até ao limite de sessenta por cento. -----

Mais informou que, esteve com os técnicos no local, e que as alterações adicionais implicariam a assunção de mais custos e da extensão do prazo da obra, estimando-se a sua conclusão em março/abril de dois mil e vinte e sete, com penalizações financeiras de cerca de duzentos e cinquenta mil euros. Se a obra for concluída entre julho e dezembro de dois mil e vinte e seis, o que tecnicamente parecer ser inexecuível, existirá igualmente uma penalização na comparticipação de cerca de cento e cinquenta mil euros, sem incluir os valores para o saneamento e escoamento de águas. Terminar a obra, com a introdução de alterações ao projeto, considerando as implicações para efeitos de candidatura mais os custos adicionais na empreitada, em dois mil e vinte e seis tem uma penalização de cerca de quatrocentos e cinquenta mil euros, e em dois mil e vinte e sete de cerca de quinhentos e setenta mil euros. Concluiu referindo que são verbas muito consideráveis e que entende ser difícil fazer alguma alteração neste momento.-----

O Exmo. Senhor Vereador Pedro Sousa, usou da palavra para esclarecer que não teve qualquer intervenção técnica no projeto nem conhecimento da versão final do mesmo. Referiu que o



M  
07-5

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

estudo por si realizado, foi com a autorização do Senhor Presidente da Câmara, tendo como único objetivo o cálculo dos volumes de escavações necessários para uma eventual deslocação do edifício e rebaixamento da cota, não tendo avaliado custos adicionais ou impactos colaterais. Reforçou que a decisão final é de natureza política e que compete ao Senhor Presidente da Câmara.

O Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves, usou da palavra para acrescentar que o processo sofreu vários atrasos, nomeadamente devido à incapacidade do primeiro concorrente apresentar a documentação necessária à adjudicação, o que levou à realização de um novo concurso público e posteriormente a Providência Cautelar. Considerou que a situação é urgente, sublinhando que a prioridade é a execução da obra sem penalizações financeiras para o Município, manifestando abertura a eventuais alterações desde que não impliquem prejuízos para o financiamento municipal.

De seguida usou da palavra o Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto para recordar que o assunto já havia sido discutido em reunião da Câmara Municipal, realizada a catorze de novembro de dois mil e vinte e cinco, no período antes da ordem do dia foi solicitado o ponto de situação sobre a providência cautelar, tendo a Câmara Municipal referido em comunicação, entre outros aspetos, que iria diligenciar no sentido do afastamento e rebaixamento do edifício. Salientou que essas comunicações foram registadas e criaram expectativas junto dos moradores. Defendeu a necessidade de diálogo direto e frontal com o IHRU, de forma a explicar todo o enquadramento do processo, salvaguardar os direitos adquiridos dos moradores das Cerdeirinhas e proteger o bom nome das instituições e dos responsáveis políticos. Sublinhou que os moradores não devem ser penalizados por falhas de diálogo ocorridas no passado e manifestou disponibilidade para colaborar na procura de uma solução que minimize impactos financeiros. Reforçou que a decisão final compete ao Senhor Presidente da Câmara e apelou a que o assunto não seja considerado encerrado sem que sejam esgotadas todas as possibilidades de diálogo, para que o Município preserve a dignidade dos direitos adquiridos.



M  
not-S

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, usou de novo a palavra para informar que o IHRU já prestou resposta definitiva através da plataforma, esclarecendo que eventuais alterações ao projeto beneficiam de comparticipação a cem por cento até trinta de junho, sendo aplicada redução progressiva da comparticipação após essa data. Referiu que, embora seja possível manter diálogo institucional com o IHRU, as penalizações associadas aos prazos estão claramente definidas. Acrescentou que a empresa está pronta para iniciar os trabalhos e se não houver decisão definitiva poderá haver custos adicionais e sanções para o município. Esteve numa sessão com o público e comunicou que seria muito difícil alterar o que já estava decidido. Reiterou que os técnicos municipais consideram a solução atual a mais adequada, embora reconheça que a decisão final é de natureza política e particularmente sensível face aos impactos financeiros identificados. O Exmo. Senhor Presidente comprometeu-se a manter o diálogo aberto com todos os vereadores, com o compromisso de avaliar eventuais soluções que permitam minimizar os impactos para o Município.

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto, usou de novo da palavra para reiterar a importância de um diálogo direto e presencial com o Presidente do IHRU, em defesa da palavra e dos moradores das Cerdeirinhas. Sugere e apela ao diálogo para que a Câmara Municipal não tenha que despender das verbas indicadas. Terminou manifestando total disponibilidade em colaborar, inclusive junto do IHRU, na procura da melhor solução para o Município e para os municípios.

O Senhor Presidente da Câmara informou que irá convidar o Presidente do IHRU a deslocar-se ao concelho na próxima semana.

### MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, PARA SURTIR EFEITOS IMEDIATOS

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 01

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

**ENCERRAMENTO:** Às dezoito horas e cinquenta minutos, não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que será devidamente assinada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Atendimento.

*Joel António Pinto Tom*

*Maria de Fátima de Neiva Oliveira*